EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Fernanda Cristina Breda Mello da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPg.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto "Capturas com ninho-armadilha de abelhas sem ferrão em ambientes antropizados na depressão central do Rio Grande do Sul", nº 055510, no âmbito do Edital FIPE, programa Sênior, do Centro de Ciências Rurais do Campus de Santa Maria (CCR/UFSM), coordenado pela professora Fernanda Cristina Breda Mello.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	20 a 23 de Abril de 2023
Avaliação dos candidatos	25 de Abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	25 de Abril de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de Abril de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27 de Abril de 2023
Divulgação do resultado final	27 de Abril de 2023
Indicação do bolsista no Portal	28 de Abril de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de Maio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 20 a 23 de abril de 2023

3.2 Horário: 08:00 às 20:00 horas

3.3 Local: fernanda.breda@ufsm.br. Favor titular o e-mail com "inscrição FIPE – LAPIMEL"

- **3.4** Documentos exigidos:
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções de até uma página, demostrando suas intenções para trabalhar no projeto (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.
- 3.4.5 Histórico Escolar completo (do primeiro até o semestre atual)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, de maio de 2023 a dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação de Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal ou Zootecnia da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 20% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24/04/2023.
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.5 Certificado de Estágio/monitor no Laboratório de Apicultura e Meliponicultura (LAPIMEL) ou atestado de atual estagiário/monitor no LAPIMEL, terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail de inscrição do candidato conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no dia 27 de abril de 2023, no e-mail de inscrição do candidato, conforme, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos sequintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: fernanda.breda@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

FERNANDA BREDA MELLO
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 055510

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Coordenador:		
Nome do aluno:		
Matrícula:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Dados Bancários:		
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?		
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:		

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					

Tarde

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo) , portador do RG	, CPF,			
estudante do curso	da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em			
participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).				

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).